



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
CNPJ 04.236.049/0001-07  
Rua Álvaro Benfica, 213 – Centro – 37.340-000 - Bocaina de Minas - MG

Promulgado em 10/02/2025

  
Tânia Van Bemfica  
Presidente

## **Resolução 001/25**

*Dispõe sobre Criação de cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Bocaina de Minas e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprovou e nos promulgamos a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica criado, na estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Bocaina de Minas, o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Bocaina de Minas, de provimento em comissão, destinado a atender encargos de assessoramento, provido mediante livre escolha do Chefe do Poder Legislativo, entre as pessoas que reúnam condições e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público, nos termos do Anexo I da presente Resolução.

**Art.2º**- A nomeação para o cargo em comissão e sua designação para a função recairá sobre pessoa com capacidade técnica necessária para o exercício de suas atribuições e dependerá de formação técnica privativa das carreiras jurídicas.

**Art.4º** - A designação e dispensa de servidores para o exercício dos cargos de provimento em comissão e suas funções de confiança será por ato do Presidente da Câmara.

**Art. 5º** - Quando de sua nomeação, o servidor que irá ocupar o cargo de provimento em comissão deverá apresentar declaração de que não possui vínculo de parentesco nos termos da Súmula Vinculante N°13 do Supremo Tribunal Federal, incluindo a reciprocidade de contratações pelos Poderes do Município, também conhecido como nepotismo cruzado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
CNPJ 04.236.049/0001-07  
Rua Álvaro Benfica, 213 – Centro – 37.340-000 - Bocaina de Minas - MG

**Art. 6º** - A descrição das atribuições do cargo e requisitos mínimos para provimento consta no Anexo I, parte integrante desta resolução.

**Art. 7º** - Fica instituído e incorporado a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Bocaina de Minas o cargo de provimento em comissão a seguir descrito:

|   |
|---|
| <b>Denominação: Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Bocaina de Minas</b> |
| <b>Quantidadedecargos: 01 (um)</b>  |
| <b>Vencimento:R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais)</b>          |

**Art. 8º** - Para efeitos legais, a remuneração do cargo em provimento em comissão prevista nesta Resolução somente poderá ser alterada por resolução específica, assegurada a revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção de índice.

**Art.9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.10º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2025.

**Tânia Vani Benfica**  
**Presidente**